



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIRMO & SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.009569/2010-17

Pregão Eletrônico: 335/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **FIRMO & SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Nordau Gonçalves Melo, nº 822, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-218, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.491/0001-28, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 11.954.259 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009569/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 335/2010, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 203.734,39 (duzentos e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)** e prorrogar o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias, conforme justificativa anexada nas folhas 293 e 294 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de execução dos serviços (item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 300 (trezentos) dias para **450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos**; e a vigência contratual (item 4.3) será prorrogada até 31/12/2012.



Firmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 203.734,39 (duzentos e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 1.018.734,39 (um milhão e dezoito mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Nota de Empenho: 2011NE801226
- Projeto/Atividade: 3243
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- PI: F075CG9910N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 4.074,69 (quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - 2% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de novembro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


FIRMO & SANTOS PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Daniel Hayne Firmo
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20